Id:13B5BE7D9014B456

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar! GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025/PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002759/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 031/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos do Município de Piracuruca-PI.

- **Favorecido: ALAN AVELINO DE MENESES**
- **CPF: 2**. *5*.30*-*4**
- Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- Valor Mensal: R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).
- Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21.
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, inciso V, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:0E28A89C19ECB45A

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar! GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003350/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 032/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracuruca-PI.

- **Favorecido: MARCIA GABRIELLE DE SOUSA ROCHA VERAS**
- **CPF: **9.6**.1*3-****
- Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- Valor Mensal: R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).
- Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21.
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, inciso V, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:09FED833014EB455

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar! GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Sr. FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1.708/2013, que trata da constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros governamentais e não-governamentais titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Piracuruca, Estado do Piauí, biênio 2025/2026, conforme abaixo discriminados:

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.
Titular: Ellayne Maria Magalhães Cardoso - CPF 069.963.153-01
Suplente: Edna de Oliveira Nazário - CPF 059.695.993-10

Representantes da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.
Titular: Manoel de Jesus da Silva Spindola – CPF 361.595.143-34
Suplente: Raylane Flávia Gomes de Resende - CPF 049.597.773-03

Representantes do Polo de Piracuruca da Faculdade Estácio de Sá.
Titular: Juscélia Gomes de Brito – CPF 854.916.323-68
Suplente: Maria do Carmo Silva de Amorim - CPF 685.729.563-87

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: João Alberto de Carvalho Machado – CPF 218.078.333-72
Suplente: Joice Ramos Cerqueira - CPF 004.741.733-13

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Bela Vista.
Titular: Lucas Ferreira Rodrigues - CPF 032.844.913-09
Suplente: Onofre Carvalho do Nascimento - CPF 042.785.763-58

Representantes da Igreja Família Vitoriosa.
Titular: Sheyla Gomes de Oliveira - CPF 014.643.113-82
Suplente: Gabriel Fontenele dos Santos - CPF 084.051.103-40

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar! GABINETE DO PREFEITO

Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Bio Diversidade – Parque Nacional de Sete Cidades.
Titular: Waldemar Justo do Nascimento Neto - CPF 018.913.883-12
Suplente: Antônio Batista Sousa Medeiros - CPF 433.011.503-49

Representantes da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Saneamento
Titular: Cícero José da Silva Melo - CPF 037.813.883-95
Suplente: Raylon Anderson Lustosa Machado - CPF 043.234.483-76

Representantes da Cooperativa de Desenvolvimento Rural do Vale do Rio Piracuruca – CODERVAP.
Titular: Valnir Lima Firmino - CPF 795.008.623-87
Suplente: Ana Mendes de Cerqueira Sobrinho - CPF 069.842.673-82

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracuruca.
Titular: Paula de Sousa Machado - CPF 004.450.093-90
Suplente: Carlos Eduardo Gomes Pinheiro- CPF 048.691.983-80

Representantes da Paróquia Nossa Senhora do Carmo.
Titular: Francisca Alves da Cunha - CF: 986.089.403-53
Suplente: Hakeanni de Oliveira Ramos - CPF 048.784.203-08

Representantes de Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Anderson Brito de Carvalho - CPF 073.462.663-07
Suplente: Paulo Ferreira de Brito - CPF 961.744.043-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI